

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

# MP 873: Governo tenta de todas as formas enfraquecer os sindicatos

As tentativas do governo em fragilizar os sindicatos não param. Às vésperas dos trabalhadores escolherem se queriam ou não pagar o imposto sindical, o governo Bolsonaro editou uma Medida Provisória (MP 873) alterando a forma de recolhimento da contribuição, que até então era descontada na folha do empregado pela empregadora e passada ao sindicato. Agora, o trabalhador que quiser contribuir terá que encontrar um outro meio de pagar a mensalidade.

A MP 873 restringe e submete o pagamento das contribuições aos sindicatos, sejam elas em razão de filiação ou de imposto sindical, à autorização prévia e expressa do trabalhador, não podendo ser decidida em assembleia. Além disso, elas precisam ser pagas por meio de boleto bancário. A medida, além de consolidar ainda mais o plano do governo de acabar com os direitos dos trabalhadores, contraria o disposto na Reforma Trabalhista de que o Acordo Coletivo prevalece sobre o legislado. O imposto sindical, criado na década de 40 para fortalecer o movimento sindical, e, em alguns casos, a principal fonte financeira das entidades, tornou-se opcional com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017).

Além disso, no dia 21 de março de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9735, que revoga o inciso VII do art. 3º e o inciso V do art. 4º do Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016. O inciso VII considerava como desconto a contribuição devida ao sindicato pelo servidor. Já o Inciso V, considerava consignações facultativas a contribuição em favor de fundação ou de associação representativa. Desse modo, o Decreto Nº9735 prejudica tanto os sindicatos como as associações e fundações representativas dos trabalhadores. Tais medidas inviabilizam financeiramente ainda mais os sindicatos.

A Reforma trabalhista parte da lógica que na nego-



Imagem reprodução: Sindibancários/ES

ciação coletiva não há diferença entre empregado e empregador, não fazendo necessário a presença do intermediário, o Sindicato. Contudo, sabe-se que na prática não é isso que ocorre. Além disso, o enfraquecimento dos sindicatos só interessa ao lado patronal, o lado mais forte na relação jurídica. E é por isso, que a justiça cria leis e mecanismos para proteger os trabalhadores, sendo que a possibilidade de constituir e filiar à um sindicato é um desses direitos.

É neste cenário de enfraquecimento da classe trabalhadora, que a atuação sindical se faz ainda mais necessária. Em recente viagem ao Chile, Bolsonaro disse que “na questão trabalhista nós devemos beirar a informalidade porque a nossa mão-de-obra é talvez uma das mais caras do mundo”\*, afirmando que irá desregular muita coisa, além de revelar que os ataques aos direitos trabalhistas não terão fim. Por isso, é essencial que os sindicatos estejam fortalecidos para, junto aos trabalhadores, manter os direitos e evitar abusos por parte dos patrões.

\* Fala durante Café da manhã com empresários no Chile no dia 23/03/2019

# Reforma da previdência trará retrocessos e benefícios para poucos

A Constituição Federal estabelece, no art. 194 que “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil efetivou um novo Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio do qual o Estado protege o cidadão do nascimento até a morte. A Seguridade Social se baseia em três pilares:

Assistência Social, Assistência à Saúde e a Previdência Social. A sustentabilidade da Previdência Social depende intrinsecamente do crescimento da economia, e requer investimentos públicos e privados.

Esse novo governo vem ampliando a desconstitucionalização, fomentando a PEC 95, que limitou gastos com a saúde, educação e demais contas públicas; a reforma trabalhista, que veio para precarizar e fragilizar as relações de trabalho, aumentando o desemprego e a informalidade; atacando às políticas

sociais; e aumentando a crise econômica.

A PEC nº 6, de 2019, que materializa a “Reforma da Previdência”, é o mais amplo e complexo conjunto de mudanças na carta magna já intentado desde 1988, prejudicando milhões de brasileiros e brasileiras. A “Reforma da Previdência” é baseada apenas em cortes de despesas, o que certamente gerará mais desigualdade. Mas ela não precisa, necessariamente, ser pautada pelo viés de redução do valor e quantidade dos benefícios.

## Por que não começar a recuperar a Previdência atacando os principais problemas?

Até 2015, o regime geral do INSS era superavitário, então algumas medidas tomadas pelo governo fizeram com que a previdência tornasse um grande problema a ser resolvido. A questão não é reformar ou não reformar, mas sim como deve ser feita, combatendo privilégios ou expulsando os pobres da Previdência?

A partir da CPI da Previdência, de 2017, podemos analisar alguns pontos primordiais e assim desenvolver uma proposta que seja igualitária e justa para todos.

- No ano de 2017 o governo aprovou a Medida Provisória (MP 795/2017), que concede benefícios fiscais a empresas petrolíferas. Benefício esse que foi apelidado de “MP do Trilhão”, pois estima-se que nos próximos 25 anos a União tenha uma perda na ordem de 1 Trilhão.

- Outro ponto a ser tratado é sobre a sonegação, segundo o relatório da CPI, as empresas privadas devem R\$ 450 bilhões à previdência. Empresas as quais tem faturamento semestral na casa de bilhões.

E o texto da CPI da Previdência mostra que qualquer discussão sobre déficit na previdência, sem a prévia correção das distorções relativas ao financiamento do sistema, seria dar o aval as más práticas de

### A proposta de Reforma tem sido justa e ampla com todas as classes?

isenção e sonegação de impostos praticados pelo governo e também as grandes empresas do nosso país.

- Em 2015, foi apresentado a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 85/2015), que permite ao governo federal usar livremente 30% do dinheiro destinado a previdência, através de um mecanismo chamado desvinculação de receitas da união.

Tais pontos mostra os reais problemas da previdência social, e segundo a CPI da Previdência não se pode falar em uma reforma sem antes consertar as distorções dentro do sistema, as quais tem onerado a Previdência Social. A CPI da Previ-

dência apresenta projetos e emendas constitucionais para sanar as vasões, e mostra que a Previdência Social tem que ser atualizada sim, porém não se pode começar uma reforma atacando uma categoria e beneficiando outras.

O governo tem pregado que sem uma reforma da previdência o país estará quebrado, mas em momento algum apresentou uma solução para acabar com os privilégios cedidos à poucos. Na contramão, foi apresentado uma reforma que só tende a excluir, cada dia mais, os menos favorecidos de terem o direito à Previdência Social, direito garantido na Constituição Federal.

**É realmente necessário mais uma vez atacar os trabalhadores? A reforma apresentada pelo Governo tem sido justa e ampla para as demais classes?**

Fiquemos em alerta, pois o que está acontecendo em nosso país é uma desconstitucionalização, e trará retrocessos a direitos garantidos há anos e que foram conquistados com sangue de todos os trabalhadores.

**Vamos à luta!**

**Diga não à Reforma da Previdência e aos privilégios!**